

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 65 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas:

"02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Ação Social

02 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional Econômica Especificação 2022

08.241.0120.2.116 3350.43.00 Subvenções 100.000,00

Sociais

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria Municipal de Ação Social

02 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0120.2.116 – Incentivo à Melhor Idade

2022 100.000,00 "(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal